



ASSPMETO

ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS

“Lutas e Conquistas!”

INFORMATIVO AOS ASSOCIADOS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL DA ASSPMETO EM PALMAS – TO

O Presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins – ASSPMETO, o Subtenente PMTO Milton Neto Coutinho **Lima**, recebeu, na manhã desta segunda-feira, 26/06, o Título Definitivo de Domínio do Imóvel que compreende área da ASSPMETO em Palmas – TO (Lote 29 da Quadra ALC SO-34, na ORLA 14 - Graciosa), com exatamente 2.7702 hectares, ou seja, 27.702,00 m², o qual será levado a registro no cartório competente.

A regularização da área é uma demanda e necessidade antiga da ASSPMETO, que remonta pendente desde sua fundação, ou seja, desde os idos de 1991, há mais de 32 anos. No ano de 1992 foi editada a Lei nº 430 que autorizava o Governo do Estado a doar a área à ASSPMETO, entretanto, a doação nunca havia se efetivado, mesmo com tantas reuniões, discussões e promessas sobre o tema, situação que, inclusive, oportunizou muitas especulações sobre a área e várias tentativas de obtenção de proveito sobre a mesma, sobretudo considerando que hoje é uma área nobre em local privilegiado da capital do estado.

Não bastasse isso, no entrevero de toda morosidade para a regularização da área, no ano de 2007 foi aprovada e sancionada a Lei Municipal nº 155/2007, que estabeleceu o Plano Diretor da Capital com o prolongamento da Avenida LO-05, englobando assim parte considerável da área até então de posse da ASSPMETO, justamente aonde se encontra a infraestrutura do clube social (salão de eventos e piscinas), a qual não pode mais ser regularizada pelo estado, restando à entidade demandar junto ao município de Palmas justa indenização em caso de eventual desapropriação por interesse público, haja vista entendermos que vige uma posse anterior, legítima e de boa fé sobre a área.

Desde que assumiu no seu primeiro mandato, o Presidente da ASSPMETO envidava esforços e diligenciava no sentido de buscar a regularização da área e não desistiu até conseguir essa benção no dia de hoje. Foram muitas reuniões, vários documentos expedidos, diálogos com autoridades e articulação com quem de fato poderia e tinha boa intenção em ajudar na

regularização, sequência de fatos e ações que o levaram a nomear, em fevereiro de 2023, uma comissão especialmente designada para realizar todas as tratativas sobre o caso.

Dentre tantas tratativas necessárias, citamos especialmente as seguintes:

DATA	PROVIDÊNCIA	OBJETIVO
16/03/2020	Expedição do Ofício N° 007/2020 (SGD 2020/34519/001695) ao Presidente do ITERTINS	Solicitando a Regularização de área da ASSPMETO em Palmas – TO.
24/09/2021	Abertura, pelo ITERTINS, do Processo SGD N° 2021/34511/000199	Para fins de Regularização Fundiária e emissão do Título Definitivo de Propriedade para a ASSPMETO.
13/04/2022	Expedição do Ofício N° 001/2022 (SGD 2022/09019/004832) ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado	solicitando a Regularização de área da ASSPMETO em Palmas – TO com a consequente entrega do Título Definitivo.
28/02/2023	Edição da Portaria N° 001/2023	Dispõe sobre a nomeação de Comissão para tratativas sobre a regularização da área da ASSPMETO em Palmas – TO.
05/05/2023	Reunião com Secretário Executivo da Governadoria do Estado e com os Secretários Chefe e Secretário Executivo da CAMIL	Solicitação de providência para emissão do Título Definitivo e entrega do mesmo à ASSPMETO.
09/05/2023	Reunião com Presidente do ITERTINS	Alinhamento de providências necessárias.
10/05/2023	Emissão dos Boletos	Pagamento das Taxas relativas ao processo n° 2021/34511/000199
11/05/2023	Expedição do Ofício N° 007/2023 ao Presidente do ITERTINS	Encaminhamento dos Comprovantes de Pagamento das Taxas do Processo.
05/06/2023	Ofício N° 009/2023 à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Palmas – TO	Abertura de processo para regularização de área da ASSPMETO na Avenida LO-05, Quadra ALC SO-34, em Palmas – TO (Processo N° 2023040444).
26/06/2023	Entrega do Título Definitivo de Domínio do Imóvel à ASSPMETO	CONQUISTA!

Ante o exposto externamos nossos sinceros agradecimentos a todos que nos ajudaram de alguma forma nessa árdua missão, especialmente ao Senhor Governador do Estado **Wanderley Barbosa** Castro, o Coronel PM **Wander** Araújo Vieira (Chefe da Casa Militar), TEN CEL PMTO João Leyde **de Sousa** Nascimento – Secretário Executivo da Casa Militar do Tocantins, Sr. Jairo Soares Mariano – Secretário Executivo da Governadoria do Estado e ao Sr. Robson Moura Figueiredo Lima – Presidente do ITERTINS e aos associados e Diretores da ASSPMETO que de qualquer forma colaboraram com ideias, sugestões e apoio moral e

intelectual para que este momento acontecesse desmascarando ilações e conjecturas falaciosas contra a entidade que atuavam nos bastidores para que tudo desse ou estivesse errado. Deus é maior e nos abençoa!

Estiveram presentes na reunião de entrega do Título Definitivo:

- ✓ ST PMTO Milton Neto Coutinho **Lima** – Presidente da ASSPMETO (Gestão 2022/2026);
- ✓ Robson Moura Figueiredo Lima – Presidente do ITERTINS;
- ✓ Jairo Soares Mariano – Secretário Executivo da Governadoria do Estado;
- ✓ TEN CEL PMTO João Leyde **de Sousa** Nascimento – Secretário Executivo da Casa Militar do Tocantins e Presidente da AOMETO (Gestão 2023/2026);
- ✓ ST PMTO Nycholas Aires **Boaventura** – Diretor Jurídico da ASSPMETO (Gestão 2022/2026);
- ✓ 2º TEN R/R PMTO **Marconi** Pereira de Sousa – Associado e Ex-Presidente da ASSPMETO;
- ✓ Dr. Kleber Alves de Carvalho – Advogado da ASSPMETO.

Assim sendo, com as bênçãos de Deus, nos colocamos à disposição para, juntamente com todos os associados, ombrear as lutas necessárias em busca de novas conquistas e benefícios para toda a classe militar do estado do Tocantins.

Palmas – TO, 26 de junho de 2023.

Milton Neto Coutinho **Lima** – ST QPPM
Presidente da ASSPMETO

ASSOCIACAO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA
POLICIA:36838316000102

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO
DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA
POLICIA:36838316000102
Dados: 2023.06.26 18:19:48 -03'00'



GOVERNO DO

TOCANTINS**Título Definitivo n.º 76/2021****Liv. n.º 100/2021 Fl. 076****Palmas - TO, 24/11/2021**

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituto de Terras do Estado do Tocantins - Itertins
www.itertins.to.gov.br

Título Definitivo de Domínio que o Estado do Tocantins, por meio do Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS outorga a **ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS**, com fulcro na Lei Estadual n.º 87/89, IN - ITERTINS n.º 01/2014, Art. 2.º, II, Art. 11, I e VII, § 6.º da Lei n.º 13.465/17, Art. 4.º, I e Art. 65 da Lei n.º 4.504/64 (Estatuto da Terra), Art. 3.º, I e VIII, § 13 do Decreto n.º 9.310/18, Art. 8.º da Lei n.º 5.868/72 e OFÍCIO/GP/ITERTINS N.º 339/2017, de 05/06/17, PARECER N.º 1182/2017 - CGJUS/ASJECGJUS e DECISÃO OFÍCIO n.º 989/2017 - CGJUS/ASJECGJUS - Processo SEI N.º 17.0.000019130-2 - ambos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.043.514/0001-55, com sede administrativa no Palácio Araguaia, situado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO, por meio do INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS - ITERTINS, autarquia estadual criada pela Lei n.º 87 de 27 de outubro de 1989, neste ato representado pelo seu Presidente Robson Moura Figueiredo Lima, brasileiro, casado, advogado, OAB/TO 5274, e CPF: 016.897.841-56, residente e domiciliado em Palmas - TO, de acordo com o despacho exarado às fls. **66** do processo n.º **2021 34511 00199**, outorga a **ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º **36.838.316/0001-02**, com sede na Avenida LO - 05, ALC - 311 Sul, Lote 09, Centro, Palmas - TO; neste ato representada pelo Senhor Milton Neto Coutinho Lima, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 448786 SSP/TO e do CPF n.º 931.700.921-20, residente e domiciliado em Palmas - TO; o título definitivo de domínio, do imóvel denominado **Lote 29, ALC SO - 34**, com área total de **2,7702 ha (dois hectares, setenta e sete ares e dois centiares)**, situado no município de Palmas, neste Estado, e identificado pelos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CWF-M-5170, de coordenada Longitude: -48°21'45,666" Oeste, Latitude: -10°11'48,532" Sul e Altitude: 206,69 m; cravado na confrontação com o Projeto Orla, 1ª Etapa Folha A; deste, segue confrontando com o Projeto Orla, 1ª Etapa Folha A, Matrícula: 55.034, proprietário: Estado do Tocantins, com os seguintes azimutes e distâncias; 90°00'59" e 244,44 m até o vértice CWF-M-5171, de coordenada Longitude: -48°21'37,641" Oeste, Latitude: -10°11'48,469" Sul e Altitude: 209,80 m; 179°49'17" e 112,28 m até o vértice CWF-M-5172, de coordenada Longitude: -48°21'37,599" Oeste, Latitude: -10°11'52,121" Sul e Altitude: 209,87 m; deste, segue confrontando com a Avenida LO-05, com azimute de 270°26'26" e distância de 252,29 m até o vértice CWF-M-5149, de coordenada Longitude: -48°21'45,883" Oeste, Latitude: -10°11'52,125" Sul e Altitude: 206,43 m; deste, segue confrontando com o Lote 05, Quadra 27, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, Matrícula: 70.407, proprietário: Fábio Eustáchio de Araújo, com os seguintes azimutes e distâncias; 0°58'47" e 12,28 m até o vértice CWF-M-5150, de coordenada Longitude: -48°21'45,879" Oeste, Latitude: -10°11'51,726" Sul e Altitude: 206,83 m; 359°12'40" e 7,99 m até o vértice CWF-M-5151, de coordenada Longitude: -48°21'45,885" Oeste, Latitude: -10°11'51,466" Sul e Altitude: 206,11 m; deste, segue confrontando com o Lote 04, Quadra 27, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, Matrícula: 70.406, proprietário: Fábio Eustáchio de

Araújo, com azimute de 356°26'15" e distância de 20,60 m até o vértice CWF-M-5152, de coordenada Longitude: -48°21'45,932" Oeste, Latitude: -10°11'50,797" Sul e Altitude: 204,70 m; deste, segue confrontando com o Lote 03, Quadra 27, do Loteamento Orla 14 – Graciosa, Matrícula: 70.405, proprietário: Fábio Eustáquio de Araújo, com azimute de 359°21'18" e distância de 19,54 m até o vértice CWF-M-5153, de coordenada Longitude: -48°21'45,945" Oeste, Latitude: -10°11'50,162" Sul e Altitude: 206,65 m; deste, segue confrontando com o Lote 02, Quadra 27, do Loteamento Orla 14 – Graciosa, Matrícula: 70.404, proprietário: Fábio Eustáquio de Araújo, com os seguintes azimutes e distâncias; 86°07'07" e 10,19 m até o vértice CWF-M-5154, de coordenada Longitude: -48°21'45,611" Oeste, Latitude: -10°11'50,137" Sul e Altitude: 207,97 m; 358°21'29" e 24,08 m até o vértice CWF-M-5155, de coordenada Longitude: -48°21'45,640" Oeste, Latitude: -10°11'49,354" Sul e Altitude: 208,11 m; deste, segue confrontando com o Lote 01, Quadra 27, do Loteamento Orla 14 – Graciosa, Matrícula: 70.403, proprietário: João Batista Borges, com azimute de 358°39'47" e distância de 25,29 m até o vértice CWF-M-5170, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, os azimutes, as distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA".

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em decorrência do procedimento de regularização fundiária, o Outorgante transmite ao Outorgado todo o domínio e demais direitos dele decorrentes;

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel se destina a exploração agropecuária e/ou agroindustrial, obrigando-se o(s) outorgado(s) a manter tal destinação, preservar o meio ambiente e cumprir a função social de propriedade, consoante a legislação ambiental correlata e o disposto no artigo 186 da Constituição Federal de 1988, respectivamente;

CLÁUSULA TERCEIRA - O imóvel encontra-se matriculado em nome do Estado do Tocantins, sob o nº 153.668, Livro 02, Registro Geral, Registro de Imóveis do município de Palmas -TO;

CLÁUSULA QUARTA - De acordo com ordenamento legal, o valor total para realização dos procedimentos constantes no processo administrativo n.º **2021 34511 00199**, é de **R\$ 1.297,32 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)** correspondente:

I - R\$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais) referentes ao Valor da terra Nua (VTN) conforme Decreto nº 4.832 de 13 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.825 de 14 de junho de 2013;

II - R\$ 22,16 (vinte e dois reais e dezesseis centavos) referentes aos trabalhos de medição e demarcação, de acordo com o Código Tributário do Estado do Tocantins, anexo IV da Lei nº 1.287 de 28 de dezembro de 2001, alterado pela Lei nº 3.019 de 30 de setembro de 2015, artigo 3º - Item 08 - atos relacionados ao ITERTINS, conforme publicado no diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.468 de 30 de setembro de 2015, página 21;

III - R\$ 69,16 (sessenta e nove reais e dezesseis centavos) referentes à conferência dos serviços topográficos de acordo com o Código Tributário do Estado do Tocantins, anexo IV da Lei nº 1.287 de 28 de dezembro de 2001, alterado pela Lei nº 3.019 de 30 de setembro de 2015, artigo 3º - Item 08 - atos relacionados ao ITERTINS, conforme publicado no diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.468 de 30 de setembro de 2015, página 21;

IV - R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referentes à vistoria ocupacional, de acordo com o Código Tributário do Estado do Tocantins, anexo IV da Lei nº 1.287 de 28 de dezembro de 2001, alterado pela Lei nº 3.019 de 30 de setembro de 2015, artigo 3º - Item 08 - atos relacionados ao ITERTINS, conforme publicado no diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.468 de 30 de setembro de 2015, página 21;

PARÁGRAFO ÚNICO: A soma dos valores acima discriminados foram recolhidos em favor do Tesouro Estadual, cujo recebimento o ITERTINS, dá plena e rasa quitação.

CLÁUSULA QUINTA - Fica o interessado anuente:

I- Do perímetro regularizado;

II- Da impossibilidade de regularizar a área remanescente que sobrepõe a Avenida LO-5, o beneficiário renuncia eventuais direitos indenizatórios, ações judiciais e/ou procedimento administrativo em face do Estado do Tocantins e do (ITERTINS) decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem a presente regularização.

CLÁUSULA SEXTA - Resolve-se a presente Outorga, tornando-se nula de pleno direito se o(s) Outorgado(s) não cumprir(em) quaisquer das obrigações assumidas nesse título.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Título Definitivo de Domínio foi emitido após realização de consulta jurídica feita pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRAPALMAS, PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PALMAS/TO e PROCURADORIA- GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, através do OFÍCIO/GP/ITERTINS Nº 339/2017 de 05/06/17, endereçado à CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, que em resposta ao referido expediente emitiu o PARECER Nº 1182/2017 - CGJUS/ASJECGJUS e DECISÃO via OFÍCIO Nº 989/2017 - CGJUS/ASJECGJUS - Processo SEI Nº 17.0.000019130-2, reconhecendo excepcionalmente, a competência do ITERTINS para a regularização fundiária de imóveis mesmo estando localizados no perímetro urbano e com área inferior à fração mínima de parcelamento, com fulcro na Lei Estadual nº 87/89, IN - ITERTINS nº 01/2014, Art. 2º, II, Art. 11, I e VII, § 6º da Lei nº 13.465/17, Art. 4º, I e Art. 65 da Lei nº 4.504/64 (Estatuto da Terra), Art. 3º, I e VIII, § 13 do Decreto nº 9.310/18, Art. 8º da Lei nº 5.868/72, como é o caso do imóvel em tela, cuja regularização fundiária ocorreu após tramitação regular do Processo nº 2018 34511 0008, mediante a emissão deste Título Definitivo de Domínio nº 60/2021, em 25/10/2021, registrado no Livro Fundiário sob o nº 100/2021, Fl. 060.

Assim, o Estado do Tocantins, por meio deste Título Definitivo, transmite ao(s) outorgado(s) acima qualificado(s), o pleno domínio sobre o referido imóvel, com todos os direitos a ele inerentes. Por estarem de pleno acordo, o **ITERTINS** e o(s) outorgado (s), assinam o presente Título, em 02 (duas) vias, com as testemunhas adiantes qualificadas: Claudia Regina de Carvalho Bison, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 003.661.517-03 e Eliane de Oliveira Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 963.365.521-87.

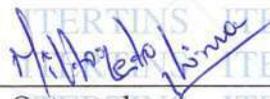
Palmas-TO, 24 de novembro de 2021.



Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente



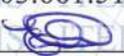
Onésio Neto Coutinho Lima
Diretor de Regularização Fundiária



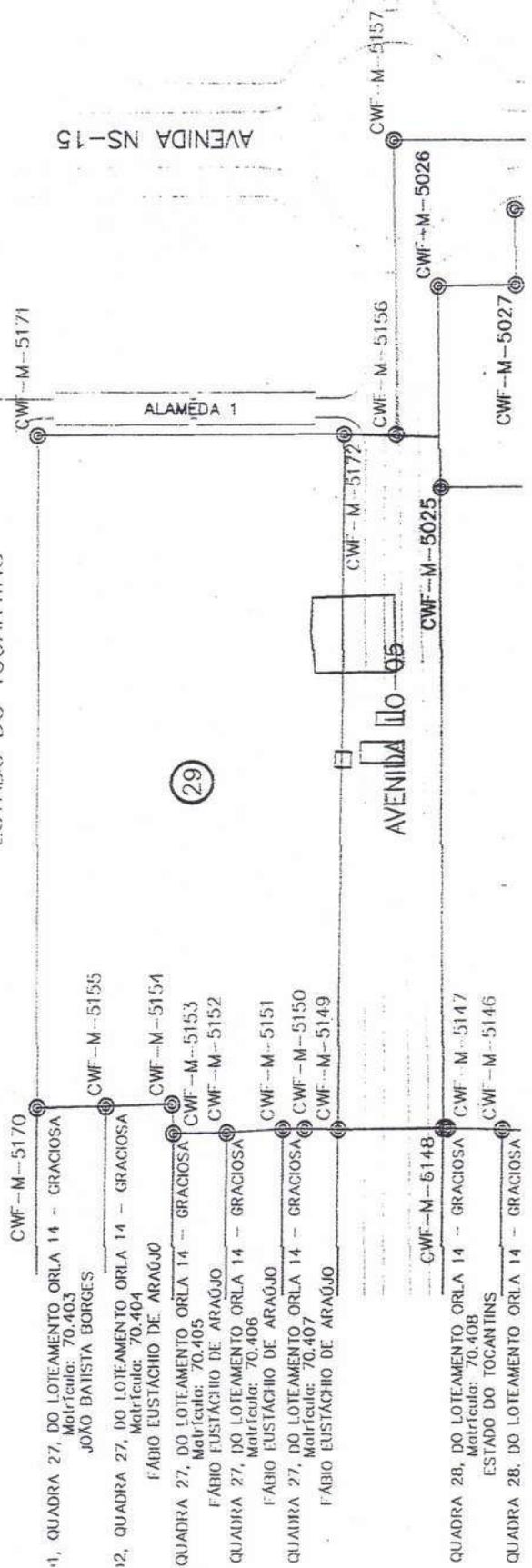
Outorgado

Milton Neto Coutinho Lima
Presidente
ASSPMETO

TESTEMUNHA:


CPF n.º 003.661.517-03
CPF n.º 963.365.521-87

PROJETO ORLA, 1ª ETAPA FOLHA A
 Matrícula: 55.034
 ESTADO DO TOCANTINS



- 1, QUADRA 27, DO LOTEAMENTO ORLA 14 - GRACIOSA
 Matrícula: 70.403
 JOÃO BATISTA BORGES
- 2, QUADRA 27, DO LOTEAMENTO ORLA 14 - GRACIOSA
 Matrícula: 70.404
 FÁBIO EUSTÁCHIO DE ARAÚJO
- QUADRA 27, DO LOTEAMENTO ORLA 14 - GRACIOSA
 Matrícula: 70.405
 FÁBIO EUSTÁCHIO DE ARAÚJO
- QUADRA 27, DO LOTEAMENTO ORLA 14 - GRACIOSA
 Matrícula: 70.406
 FÁBIO EUSTÁCHIO DE ARAÚJO
- QUADRA 27, DO LOTEAMENTO ORLA 14 - GRACIOSA
 Matrícula: 70.407
 FÁBIO EUSTÁCHIO DE ARAÚJO
- QUADRA 28, DO LOTEAMENTO ORLA 14 - GRACIOSA
 Matrícula: 70.408
 ESTADO DO TOCANTINS
- QUADRA 28, DO LOTEAMENTO ORLA 14 - GRACIOSA



ASSPMETO

ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS

“Lutas e Conquistas!”

PORTARIA Nº 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para tratativas sobre a regularização da área da ASSPMETO em Palmas – TO, na Avenida LO-05, Quadra ALC SO-34.

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - ASSPMETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, inciso I e VII, do estatuto social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o 1º SGT PMTO Milton Neto Coutinho **Lima** (Presidente), 1º SGT PMTO Nycholas Aires **Boaventura** (Diretor Jurídico), o ST PMTO R/R José Lúcio Rodrigues de **Lira** (Tesoureiro), o ST PMTO Sidinei José de Jesus **Noronha** (Membro do Conselho Fiscal) e o Dr. **Kleber** Alves de Carvalho (advogado) para, sobre a presidência do primeiro, realizar todas as tratativas necessárias para a regularização da área da ASSPMETO em Palmas – TO, na Avenida LO-05, Quadra ALC SO-34, ficando desde logo autorizados a praticar todos os atos legais para a consecução do objetivo;

Art. 2º - Determinar à assessoria jurídica da ASSPMETO que forneçam à Comissão as orientações legais e assessoria jurídica necessárias ao objetivo dos trabalhos;

Art. 3º - Autorizar a Comissão de Regularização utilizar as dependências da ASSPMETO, máquinas, computadores, impressora, internet, telefones, transporte ou fornecimento de combustíveis e manutenção de veículo pessoal dos membros, alimentação e estadia e outras despesas necessárias à comissão para viabilizar a realização dos trabalhos ora incumbidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão dos trabalhos pertinentes ao objetivo ora especificado, podendo ainda ser revogada ou editada a qualquer tempo à critério da autoridade emitente.

Milton Neto Coutinho **Lima** – 1º SGT PMTO
Presidente da ASSPMETO

ASSOCIACAO DOS SUBTENENTES E
SARGENTOS DA POLICIA:36838316000102

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS
SUBTENENTES E SARGENTOS DA
POLICIA:36838316000102
Dados: 2023.02.28 14:50:29 -03'00'